



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 63/2022

OFÍCIO Nº. 0910/2022-GAP

Protocolo 35453 Envio em 30/11/2022 17:09:39

Paraguaçu Paulista-SP, 30 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 2.616.500,00, para atendimento do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária. Não havendo tempo hábil para tanto, solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada a aposentadorias, pensões e sentenças judiciais, cujo atendimento é condição essencial à manutenção da regularidade do Instituto Municipal de Seguridade Social.

Considerando a proximidade do período de recesso do Legislativo municipal e da necessidade do Instituto Municipal de Seguridade Social aprovar o respectivo crédito ainda neste exercício, a fim de atender com os compromissos perante os aposentados e pensionistas, e o cumprimento das sentenças judiciais, resta evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/ARL/TSC/ammm
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 30 de novembro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 2.616.500,00 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2022, para atendimento do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais Intra OFSS – R\$ 8.500,00;

II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 1.394.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 214.000,00;

IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 1.000.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - R\$ 2.616.500,00.

De acordo com o Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social, a recondução e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente visam atender o aumento de pagamento de aposentadorias e pensões, bem como de sentenças judiciais no decorrer do exercício. Acompanha o Ofício nº 162/2022, do IMSS.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada a aposentadorias, pensões e sentenças judiciais, cujo atendimento é condição essencial à manutenção da regularidade do Instituto Municipal de Seguridade Social.

Considerando a proximidade do período de recesso do Legislativo municipal e da necessidade do Instituto Municipal de Seguridade Social aprovar o respectivo crédito ainda neste exercício, a fim de atender com os compromissos perante os aposentados e pensionistas, e o cumprimento das sentenças judiciais, resta evidente a urgência e o interesse público na rápida tramitação da matéria.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 2.616.500,00, para atendimento do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.616.500,00 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2022, para atendimento do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais Intra OFSS – R\$ 8.500,00;

II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 1.394.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 214.000,00;

IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 1.000.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - R\$ 2.616.500,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 30 de novembro de 2022 Fls. 2 de 2

ANEXO I

03 01 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

712	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	8.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
723	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	1.394.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
725	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	214.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
728	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	1.000.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.616.500,00

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	727	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	-2.500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
	732	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-116.500,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	

TOTAL ANULAÇÃO R\$ -2.616.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000002941 / 2022

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00008820 INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS

CNPJ/CPF: 03066632000146

Endereço: R. PEDRO DE TOLEDO 380

Bairro: CENTRO

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.700-045

Fone: (18) 3362-2838

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
OFICIO 162/2022

ENCAMINHAMOS A VOSSA EXECELENCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

Observações:

DATA: 21/11/2022 HORA: 15:18:51

Nestes termos peço deferimento

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1968 de 21 de Maio de 1997
Inscr. CNPJ n.º 03.066.632/0001-46
(18) 3362-2838

Rua Pedro de Toledo, 380 - Centro - CEP 19700-045 - Paraguaçu Paulista - SP

Paraguaçu Paulista, 21 de Novembro de 2022.

Ofício: 162/2022

Senhor Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 2041
Data: 21 / 11 / 2022
VISTO

Cumprimentamos cordialmente, encaminhamos a V.Exª, para elaboração de Projeto de Lei, objetivando **ANULAÇÃO DA FICHAS: 1) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL-3.3.90.08.00-PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR MILITAR (-R\$ 2.500.000,00); 2) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL-9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (-R\$ 116.500,00)**

E SUPLEMENTAÇÃO DAS FICHAS:

- 1) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS NO VALOR DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 2) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS NO VALOR DE R\$ 1.394.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).
- 3) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.90.03.00 - PENSÕES NO VALOR DE R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS).
- 4) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.9.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a recondução e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, em virtude do aumento de pagamento de aposentadorias, pensões bem como sentenças judiciais no decorrer do exercício.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2022 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Atenciosamente.

Ademir Vicente de Pádua
Procurador Jurídico-OAB/SP 74.217



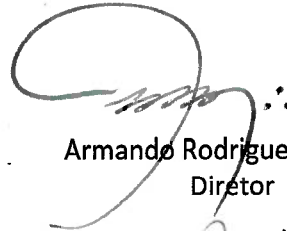
INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1968 de 21 de Maio de 1997

Inscr. CNPJ n.º 03.066.632/0001-46

(18) 3362-2838

Rua Pedro de Toledo, 380 - Centro - CEP 19700-045 - Paraguaçu Paulista - SP



Armando Rodrigues de Lima
Diretor



Solange Maria Maximiano Pádua
Contadora

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEG SOCIAL

Pedro de Toledo N 380

03066632/0001-46

Exercício: 2022

PROJETO Nº 000, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.616.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

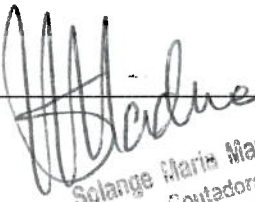
2.616.500,00

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
	3	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE	8.500,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0	04 00
	412	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos		
	14	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIO	1.394.000,00	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 0	04 00
	423	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos		
	16	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIO	214.000,00	
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0	04 00
	425	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos		
	19	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIO	1.000.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	04 00
	428	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
	18	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	-2.500.000,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M.F.R. Grupo:	0	04 00
	424	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos		
	23	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-116.500,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 04 00
	432	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos		

Solange Maria Maximiano Padua
Contadora - IMSS
CPF 015.551.558/93 - RG 9.227.3945
CRC 15F 115245/0-6



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEG SOCIAL

Pedro de Toledo N 380

03066632/0001-46

Exercício: 2022

PROJETO Nº 99 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Anulação (-)

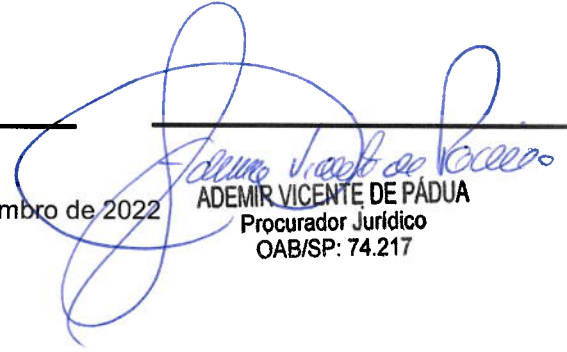
-2.616.500,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARMANDO RODRIGUES DE LIMA
DIRETOR

Paraguaçu Paulista, 21 de novembro de 2022

Solange Maria Maximiano Padua
Contadora - IMSS
CPF 015.551.508/60 - RG 9.227.394-5
CRC 1SP 115245/0-6


ADEMIR VICENTE DE PADUA
Procurador Jurídico
OAB/SP: 74.217



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 Fls. 2 de 2

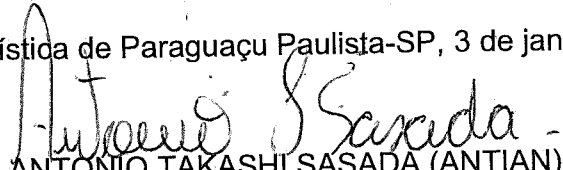
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

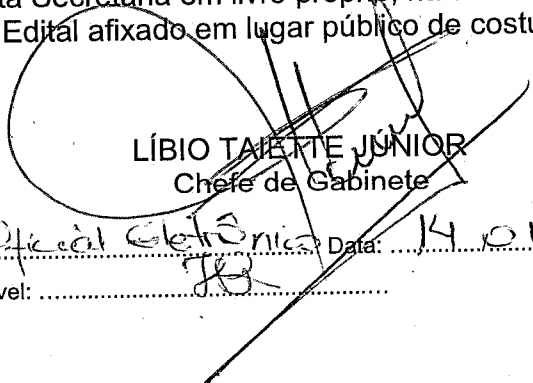
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TARETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 14.01.2022 Edição: 229/p.2
Visto do servidor responsável:

